CÂMARA MUNICIPAL
Fls: 02

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PELO LEGISLATIVO Nº 4, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências das escolas públicas municipais e suas cercanias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Andradas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada, a administração pública, a manter sistema de monitoramento e segurança em todas as escolas públicas municipais, o qual com ao menos 8 (oito) câmeras com capacidade de manter registro das imagens gravadas.

Parágrafo único – O sistema de monitoramento e segurança de cada unidade escolar será majorado considerando o número de alunos, funcionários, características territoriais, dimensões, cercanias e a necessidade em concreto.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 14 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador

Luiz Benedito Raimundo
Secretário

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 123
14 FEV. 2023
Encarregado

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 - Jardim Bela Vista - Andradas, MG. - CEP 37795-000
CNPJ n° 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364 - Site: www.andradas.mg.leg.br

Fls: 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

São notórios os problemas enfrentados nas escolas municipais desta cidade e suas cercanias, os quais podem ser minimizados e até solvidos por meio de câmeras de monitoramento.

Primeiramente no que diz respeito ao resguardo do patrimônio público, sempre alvo de furtos, depredação etc. Com o monitoramento eficiente há desincentivo a tais práticas ou, quando venham a acontecer, a responsabilização pelos atos é muito mais fácil.

Por outro lado, o problema do envolvimento de nossos jovens com entorpecentes a cada dia se agrava, e não é incomum ver que os criminosos utilizam das cercanias de escolas para a mercancia ilícita. Neste ponto não há dúvidas que cidadãos envolvidos com tráfico evitam serem filmados na prática delitiva.

Ainda, o monitoramento eficiente dos espaços internos pode ajudar a repreender condutas condenáveis, como o bullying praticado por alguns alunos.

Conforme informação recebida pela sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer que segue anexa, em nenhuma das unidades escolares desta urbe existem atualmente menos de 8 (oito) câmeras, logo a implementação da presente lei não acarreta em gastos e o estudo de impacto orçamentária se torna dispensável.

Conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

Andradas, 14 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador

Luiz Benedito Raimundo
Secretário

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 - Jardim Bela Vista - Andradas, MG. - CEP 37795-000
CNPJ n° 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364 - Site: www.andradas.mg.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Pça. Cel. Antônio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educação@andradas.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls: 04

Ofício n.º 271/2022

Andradas, 07 de dezembro de 2022.

Assunto: **Informação (faz)**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, como solicitado, informar o número de câmeras de monitoramento existentes em cada escola, creche municipal e outros espaços desta secretaria:

Escola Municipal "Caracolzinh"- 16 câmeras;
Escola Municipal "Daura Dagmar Lobo" – 16 câmeras;
Escola Municipal "São José" – 16 câmeras;
Creche Municipal "Prof.ª Ermelinda Cascelli Cury" – 16 câmeras;
Escola Municipal "Dos Gonçalves" – 16 câmeras;
Escola Municipal "Francisca Vilela Peçanha" – 16 câmeras ;
Creche Municipal "Pingo de Luz I" – 16 câmeras;
Escola Municipal "Jocelem José de Andrade" – 16 câmeras;
Escola Municipal "Floriza Maniassi Trevisan" - 16 câmeras;
Escola Municipal "Paulo Augusto Drumond de Souza" – 16 câmeras
CMEI "Nara Favilla Pioli" – 32 câmeras;
Creche Municipal "Central" – 08 câmeras;
Creche Municipal "Pingo de Luz II" Segundo Endereço (Sóvis) – 16 câmeras;
Poliesportivo "Risoleta Tolentino Neves" – 16 câmeras;
Creche Municipal "Pingo de Luz II" (Gramínea) – 08 câmeras;
UAITEC – 08 câmeras;
Escola Municipal "José Bonifácio" – 16 câmeras;
Escola Municipal "Dr. José Luiz Sasseron" - 16 câmeras;
Depósito da Merenda Escolar – 08 câmeras.

Ressalto que a licitação é de 2018. E de lá para cá foram renovados os contratos e fomos acrescentando as câmeras conforme as necessidades dos espaços. Em 2023 faremos nova licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Pça. Cel. Antônio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educação@andradas.mg.gov.br

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários e reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ilustríssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Andradas